



LEI ORDINÁRIA Nº 1689

de 10 de dezembro de 2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO Pe. ERNESTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL - CENPER.

*A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República
Federativa do Brasil APROVA a presente LEI:*

Art. 1º..

*Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o CENTRO Pe. ERNESTO
DE PROMOÇÃO HUMANA e AMBIENTAL - C E N P E R.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 10 de Dezembro de 2001.

MARCOS DE SOUZA MARTINS *Presidente da Câmara*

Lei Ordinária Nº 1689/2001 - 10 de dezembro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em